



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Lindo de Neuza

Emenda Aditiva ao PLO n. 23/2024

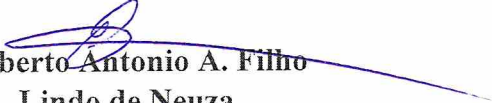
Adicione-se ao art. 1º o seguinte parágrafo único.

“Parágrafo único. A praça de que trata o caput fica dentro de perímetro com as seguintes coordenadas geográficas:

- I – Ponto 01: 11° 31’10”S e 39° 16’48”W
- II – Ponto 02: 11° 31’16”S e 39° 16’46”W
- III – Ponto 03: 11° 31’46”S e 39° 16’45”W
- IV – Ponto 04: 11° 31’10”S e 39° 16’47”W

Justificativa: para adequar a proposição às exigências do Código de Processo Legislativo.

Conceição do Coité/BA, 20 de maio de 2024.


Eriberto Antonio A. Filho
Lindo de Neuza
Vereador


Recebido em
Plenário.
20/05/2024


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
20 / 05 / 2024